

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS CONSTITUEM EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E COM DEVIDO EMBASAMENTO LEGAL.

ASSIM, REFORÇAMOS QUE AS PROPOSTAS DEVEM SER EFETIVADAS DE FORMA CONSCIENTE, A FIM DE SE EVITAREM PROBLEMAS TANTO PARA O MUNICÍPIO COMO PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

A Prefeitura de Santa Mariana, Estado do Paraná torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Item, com finalidade de Registro de Preços para eventual aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 057/2007 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinados.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2014

PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até o dia 31 de julho de 2014 às 08:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de julho de 2014 às 09:00 horas

Local: Divisão de Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000.

1 - OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta de preço unitário para os itens descritos no Anexo I, para constarem do Registro de Preços para eventual **Aquisição de peças e execução de serviços para manutenção de bombas, bicos injetores e turbinas para todos os veículos que compõem a frota municipal,** a serem fornecidos em quantidade até a informada como máxima no Anexo 01, quando deles o Município tiver necessidade, limitado ao valor máximo de **R\$ 299.184,54 (duzentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**
 - 1.1.1 A compra será efetuada de forma fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município.
 - 1.1.2 A entrega dos produtos será de responsabilidade da licitante vencedora e será efetuada em local determinado pelo secretario solicitante no prazo de 2 dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
 - 1.1.3 A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
 - 1.1.4 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

2 – DA PARTICIPAÇÃO



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

- 2.1 Poderão participar deste Pregão às empresas jurídicas do ramos que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.
- 2.2 A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.3 - Não poderão participar deste pregão:

- 2.3.1 Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93.
- 2.3.2 Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - 2.3.3 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 2.3.4 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - 2.3.5 Servidor ou dirigente deste Município de Santa Mariana, Paraná.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preco;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - i) elaborar a ata da sessão;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 4.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 02**, ou por procuração (**com firma reconhecida em cartório**), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.
 - 4.1.1 No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.
 - 4.1.2 Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.
- 4.1.3 Informação de Composição de Quadro Societário da empresa, conforme **ANEXO 03,** incluindo dados bancários.
- 4.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**.
- 4.3 Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.2 deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES.
- 4.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 4.5 A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, caso optar por cópia xerografada a ser autenticada por servidor da administração não esquecer de apresentar o original no ato do credenciamento.

5 – ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – <u>Proposta</u> de Preço e nº 02 – <u>Habilitação</u> serão entregues lacrados e identificados como segue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

Á PREFEITURA DO MUNCÍPIO DE SANTA MARIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

OBJETO:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

(Razão social do proponente, endereço e CNPJ, caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

OBJETO:

ENVELOPE № 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

(Razão social do proponente, endereço e CNPJ, caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE №. 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e identificados conforme segue:

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

- 6.2.1 Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar o seu entendimento e autenticidade. Em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na ultima folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO 04**.
- 6.2.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver.
- 6.2.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 6.2.4 No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as ESPECIFICAÇÕES conforme Anexo 01 Termo de Referência, deste Edital e as MARCAS E/OU FABRICANTE dos produtos ofertados.
- 6.2.5 Somente serão aceitos/classificados os produtos após análise do setor solicitante que através das marcas/fabricantes e conhecimento adquirido de forma prática, isto é, com o uso no dia-a-dia, observar-se-á a qualidade, rendimento, composição, e outros fatores que julgar relevantes do produto cotado.
- 6.2.5.1 Caso seja ofertado produto cuja marca ou fabricante sejam desconhecidos pelo interessado, SERÁ SOLICITADA AMOSTRA, A SER APRESENTADA EM ATÉ 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS).
- 6.2.6 As empresas deverão solicitar por e-mail o arquivo para apresentação de proposta digital no formato do sistema utilizado pelo Município, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta escrita.
 - 6.2.6.1 Caso a(s) empresa(s) não tragam o arquivo digital a sessão será suspensa pelo tempo necessário para que O REPRESENTANTE da empresa,



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

digite a sua proposta, nos exatos termos da proposta escrita, em arquivo do sistema.

- 6.2.6.2 A Divisão de Licitação somente responderá aos e-mails solicitando a proposta digital enviados e recebidos dentro do horário normal de expediente, ou seja, de SEGUNDA à SEXTA-FEIRA das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.
- 6.3 Apresentar preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.
 - 6.3.1 O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, por lote e/ou total, conforme o caso e, havendo divergência entre o valor unitário, total e por lote, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por lote para a classificação das propostas.
 - 6.3.2 Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
 - 6.3.3 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 6.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.5 Conter a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil e indicar dados bancários para depósito.
- 6.6 Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- 6.7 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:
 - 6.7.1 Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 Termo de Referência;
 - 6.7.2 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
 - 6.7.3 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
 - 6.7.4 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
 - 6.7.5 Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor:
 - 6.7.6 Que não especifique a marca / fabricante do produto.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – O Envelope nº 02, de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados que dizem respeito a:

7.1.1 - Habilitação Jurídica:

- 7.1.1.1 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;
- 7.1.1.2 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício:
- 7.1.1.3 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.1.2 Os documentos exigidos nos itens "7.1.1.1, 7.1.1.2 e 7.1.1.3", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

- 7.1.3 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**:
- 7.1.4 Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96 devem apresentar o comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

7.1.2 - Regularidade Fiscal:

- 7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
- 7.1.2.3 Alvará de funcionamento;
- 7.1.2.4 Certidão de negativa de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS);
- 7.1.2.5 Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.1.2.6 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.1.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei 12440/2011;
- 7.1.2.8 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei referente aos tributos estaduais;
- 7.1.2.9 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente aos tributos municipais;
- **7.1.3** As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 7.1.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
 - 7.1.3.2 A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.4.1. - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicilio da Pessoa Física, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação.

7.1.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor e não emitida a mais de 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data prevista para abertura do certame.

7.1.6.- OUTRAS DECLARAÇÕES

- 7.1.6.1 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública Anexo 07.
- 7.1.6.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo represente legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99 Anexo 08.
- 7.1.6.3 Declaração de responsabilidade Anexo 09.
- 7.1.7 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

- 7.1.7.1 Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.
- 7.1.7.2 Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.
- 7.1.7.3 A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.
- 7.1.7.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 7.1.4.1) onde é solicitado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 7.1.7.5 Não serão aceitos documentos cujas datas de emissão sejam posteriores à data da autenticação ou reconhecimento de firma.
- 7.1.7.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, devendo ser observado:
- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinado.
- 8.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 8.3 Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.
- 8.4 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº. 01 contendo as propostas de preços, quando será fará a aceitação das propostas, **observado o atendimento aos subitens 6.2 a 6.6, deste Edital; e** classificará o autor da proposta de **Menor Preço por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preco.
- 8.5 Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 8.6 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
 - 8.6.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
 - 8.6.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.6.3 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - 8.6.4 Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.7, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.6.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.
 - 8.6.6 Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

- 8.6.7 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.7 O disposto no item 8.6 e seus subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 8.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.
- 8.9 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**.
- 8.10 Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.
- 8.11 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.12 Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.
- 8.13 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.
- 8.14 Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.
- 8.15 Nas situações previstas nos subitens e 8.6.7, 8.11 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.16 A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contra-razões.
- 8.17 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- 8.18 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
- 8.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.
- 8.20 Quando a quantidade de itens para registro de preços for maior que 25, a Pregoeira e Equipe de Apoio encerrarão a fase de lances e iniciarão a fase de habilitação, item a item, ficando a habilitação ou inabilitação válida para os demais itens.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 9.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.
- 9.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.5 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

- 9.6 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 9.7 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.8 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 9.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 A adjudicação será feita POR ITEM.
- 10.2 Homologado, pelo Prefeito, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços no Departamento de Compras, Secretaria de Administração.

11 – ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. Serão registrados os preços oferecido pela empresa que obtiver a melhor classificação, observando-se o critério objetivo de menor preço por item determinado por este Edital.
- 11.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de **365 dias**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 057/2007
- 11.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de no máximo 03 (três) dias úteis.
- 11.4 O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.
- 11.5 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.
- 11.6 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 11.7 A contratada poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

12 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
 - a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
 - b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 12.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
 - a) advertência;
 - b) multa;



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 13.1 As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s)a ser(em) indicada(s) na AF Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, entre elas:
- 06.002.15.451.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. 1510 Material De Consumo
- 06.002.15.451.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. 36506 Material De Consumo
- 06.002.15.451.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. -1002- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 06.002.15.451.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. -1510- Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
- 06.003.15.452.0005.2.040.3.3.90.30.00.00. 1510 Material De Consumo
- 06.003.15.452.0005.2.040.3.3.90.30.00.00. 1511 Material De Consumo
- 06.003.15.452.0005.2.040.3.3.90.39.00.00. -1511- Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
- 06.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. 1001 Material De Consumo
- 06.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. 36506 Material De Consumo
- 06.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.39.00.00. -36506-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
- 06.004.15.452.0005.2.042.3.3.90.30.00.00. 1014 Material De Consumo
- 06.004.15.452.0005.2.042.3.3.90.30.00.00. 1510 Material De Consumo
- 06.004.15.452.0005.2.042.3.3.90.30.00.00. 1513 Material De Consumo
- 06.004.15.452.0005.2.042.3.3.90.30.00.00. 36506 Material De Consumo
- 06.004.15.452.0005.2.042.3.3.90.30.00.00. 36513 Material De Consumo
- 06.004.15.452.0005.2.042.3.3.90.39.00.00. -1001- Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
- 06.004.15.452.0005.2.042.3.3.90.39.00.00. -1510- Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
- 06.004.15.452.0005.2.042.3.3.90.39.00.00. -1513- Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

14 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 14.1 Os produtos objeto deste Pregão **serão entregues de forma fracionada na Prefeitura Municipal de Santa Mariana ou no** ou no local indicado na Autorização de Fornecimento.
- 14.2 A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 2 dias, não sendo aceito atraso superiores a 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 14.3 As notas fiscais eletrônicas deverão ser descritivas e estar devidamente atestada pelo responsável do departamento requisitante, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, acompanhadas da CND do INSS e CRF do FGTS.
 - 14.3.1 O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA CNPJ 75.392.019/0001-20 endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 Cx. Postal 03 CEP: 86.350-000 Santa Mariana PR.
- 14.4 Caso algum item não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a licitante deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação ou substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.
- 14.5 O licitado vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações, a vigência de «Vigência» dias e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

- 14.6 Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do Anexo I deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.
- 14.7 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 14.8 No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 14.9 Na hipótese da ocorrência de atraso no início do fornecimento, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.
- 14.10 Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 14.11 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 14.12 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

15 - PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado **em até** 05 (cinco) dias após a liquidação da nota fiscal, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.
 - 15.1.1 A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.
 - 15.1.2 NÃO SERÃO RECONHECIDAS AS NOTAS FISCAIS QUE NÃO VIEREM ACOMPANHADAS DA CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/FORNECIMENTO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE E OBRIGATORIAMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO
- 15.2 Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 15.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana Estado do Paraná.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Mariana revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Santa Mariana poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O objeto ora licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

- 16.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.4 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazêlo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:
- 16.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *site*: www.santamariana.pr.gov.br
- 16.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 16.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Santa Mariana-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;
- 16.11 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 08h00 as 11h30 e das 13h00 as 16h30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Unidade Compras/Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 Santa Mariana PR, Cep: 86.350-000, ou pelo telefone: (43) 3531- 1144, para melhores esclarecimentos,
- 16.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 16.15 Fazem parte integrante deste Edital:
- ANEXO 01 Termo de Referência
- ANEXO 02 Modelo de Carta de Credenciamento
- ANEXO 03 Modelo Informação de Composição de Quadro Societário
- ANEXO 04 Modelo de Carta Proposta
- ANEXO 05 Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO 06 Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO 07 Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
- ANEXO 08 Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
- ANEXO 09 Modelo de Declaração de Responsabilidade
- ANEXO 10 Modelo de Ata de Registro de Preços

Santa Mariana, 16 de julho de 2014.

Silmara Cristina Campião Galego Pregoeira Portaria nº. 98/2013



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

<u>Objeto</u>: Aquisição de peças e execução de serviços para manutenção de bombas, bicos injetores e turbinas para todos os veículos que compõem a frota municipal

PEÇA	AS				
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Elementos MB 1620/1313/1113/1214/1314/1318	Unid	66	46,76	3.086,16
2	Bicos Injet MB 1620/1312/1113/1214/1314/1318	Unid	66	52,10	3.438,60
3	Discos Bicos MB 1620/1313/1113/1214/1314/1318	Unid	66	30,00	1.980,00
4	Válvulas MB 1620/1313/1113/1214/1314/1318	Unid	66	23,50	1.551,00
5	Reparos Regulador MB 1620/1313/1113/1214/1314/1318	Unid	11	23,04	253,44
6	Reparo B Aliment MB 1620/1313/1113/1214/1314/1318	Unid	11	10,00	110,00
7	Reparo P/ Válvula MB 1620/1313/1113/1214/1314/1318	Unid	11	12,00	132,00
8	Reparo Alavanca MB 1620/1313/1113/1214/1314/1318	Unid	11	90,60	996,60
9	Reparo Copinho MB 1620/1313/1113/1214/1314/1318	Unid	11	12,00	132,00
10	Bombeta MB 1620/1313/1113/1214/1314/1318	Unid	11	48,60	534,60
11	Porta Válvula MB 1620/1313/1113/1214/1314/1318	Unid	66	40,00	2.640,00
12	Porta Inj MB 1620/1313/1113/1214/1314/1318	Unid	66	178,80	11.800,80
13	Canos Bicos MB 1620/1313/1113/1214/1314/1318	Unid	66	45,00	2.970,00
14	Jogo de Juntas MB 1620/1313/1113/1214/1314/1318	Unid	11	32,50	357,50
15	Válvula De Retorn MB 1620/1313/1113/1214/1314/1318	Unid	11	86,70	953,70
16	Pistão B Aliment MB 1620/1313/1113/1214/1314/1318	Unid	11	37,80	415,80
17	Arruelas Vedação MB 1620/1313/1113/1214/1314/1318	Unid	330	0,30	99,00
18	Jogo de Molas MB 1620/1313/1113/1214/1314/1318	Unid	11	222,00	2.442,00
19	Turbo MB 1620/1313/1113/1214/1314/1318	Unid	5	1.150,00	5.750,00
20	Bomba de Pressão MB 812	Unid	2	165,40	330,80
21	Reparo MB 812	Unid	2	68,00	136,00
22	Válvula MB 812	Unid	2	134,40	268,80
23	Bicos Injetores MB 812	Unid	8	120,00	960,00
24	Discos dos Bicos MB 812	Unid	8	35,00	280,00
25	Eixo MB 812	Unid	2	691,97	1.383,94
26	Came de Comando MB 812	Unid	2	731,28	1.462,56





CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

27	Porta Válvula MB 812	Unid	8	58,00	464,00
	Arrastador MB 812	Unid	2	470,54	941,08
29	Parafuso Out MB 812	Unid	2	35,80	71,60
30	Cabeçote MB 812	Unid	2	1.119,70	2.239,40
31	Kits Roletes MB 812	Unid	2	246,60	493,20
32	Placa De Óleo MB 812	Unid	2	35,00	70,00
33	Canos De Bicos MB 812	Unid	8	45,00	360,00
34	Jogo Molas MB 812	Unid	2	186,00	372,00
35	Retentor MB 812	Unid	2	32,30	64,60
36	Pistão Avanço MB 812	Unid	2	286,20	572,40
37	Arruelas Ved MB 812	Unid	60	0,30	18,00
38	Solenoide MB 812	Unid	2	186,50	373,00
39	Carcaça MB 812	Unid	2	601,48	1.202,96
40	Turbos MB 812	Unid	2	1.400,00	2.800,00
41	Elementos MWM D229 DODGE950 F-2000	Unid	10	42,70	427,00
42	Válvula MWM D229 DODGE950 F-2000	Unid	10	24,48	244,80
43	Bicos MWM D229 DODGE950 F-2000	Unid	10	52,80	528,00
44	Discos Dos Bicos MWM D229 DODGE950 F- 2000	Unid	10	30,00	300,00
45	Canos De Bicos MWM D229 DODGE950 F-2000	Unid	10	45,00	450,00
46	Porta Válvulas MWM D229 DODGE950 F-2000	Unid	10	45,00	450,00
47	Porta Injetores MWM D229 DODGE950 F-2000	Unid	10	178,60	1.786,00
48	Bombeta MWM D229 DODGE950 F-2000	Unid	2	48,00	96,00
49	Reparo B Aliment MWM D229 DODGE950 F- 2000	Unid	2	9,96	19,92
50	Reparo Regulador MWM D229 DODGE950 F-	Unid	2	10,90	21,80
51	2000 Reparo Copinho MWM D229 DODGE950 F-2000	Unid	2	11,00	22.00
52	Reparo P/ Válvulas MWM D229 DODGE950 F-	Unid	2	12,50	22,00 25,00
	2000			,	
53	Retentor MWM D229 DODGE950 F-2000	Unid	2	12,80	25,60
54	Bucha Da Carcaça MWM D229 DODGE950 F- 2000	Unid	2	18,00	36,00
55	Válvula Retorno MWM D229 DODGE950 F-2000	Unid	2	68,70	137,40
56	Kits de Juntas MWM D229 DODGE950 F-2000	Unid	2	32,50	65,00
57	Arruelas MWM D229 DODGE950 F-2000	Unid	60	0,30	18,00
58	Rolamento Eixo MWM D229 DODGE950 F-2000	Unid	2	218,80	437,60
59	Rolamento Tampa MWM D229 DODGE950 F-2000	Unid	2	45,60	91,20
60	Bomba De Pressão Volare MWM X10 GM 14000 PÁ Cumins	Unid	3	165,40	496,20
61	Came De Comando Volare MWM X10 GM14000 PÁ Cumins	Unid	3	731,28	2.193,84
62	Eixo Volare MWM X10 GM14000 PÁ Cumins	Unid	3	691,97	2.075,91
63	Arrastador Volare MWM X10 GM14000 PÁ Cumins	Unid	3	740,54	2.221,62
64	Válvula Volare MWM X10 GM14000 PÁ Cumins	Unid	3	146,40	439,20
	Parafuso Out Volare MWM X10 GM14000 PÁ	Unid	3	25,82	77,46
65	Cumins				
65	Cumins Retentor Volare MWM X10 GM14000 PÁ Cumins	Unid	3	22.64	67 92
	Cumins Retentor Volare MWM X10 GM14000 PÁ Cumins Reparo Volare MWM X10 GM14000 PÁ Cumins	Unid Unid	3	22,64 50,20	67,92 150,60





CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

	Cumins				
69	Carcaça Volare MWM X10 GM14000 PÁ Cumins	Unid	3	930,60	2.791,80
70	Kits De Roletes Volare MWM X10 GM14000 PÁ Cumins	Unid	3	218,80	656,40
71	Cabeçote Volare MWM X10 GM14000 PÁ Cumins	Unid	3	1.820,00	5.460,00
72	Jogo Molas Volare MWM X10 GM14000 PÁ Cumins	Unid	3	186,00	558,00
73	Bicos Injetores Volare MWM X10 GM14000 PÁ Cumins	Unid	16	137,07	2.193,12
74	Discos Dos Bicos Volare MWM X10 GM14000 PA Cumins	Unid	16	35,00	560,00
75	Arruelas Volare MWM X10 GM14000 PÁ Cumins	Unid	90	0,30	27,00
76	Turbo Volare MWM X 10 GM 14000 PÁ Cumins	Unid	3	1.850,00	5.550,00
77	Reparo MF65X MF275 FORD TL75 MF 86H	Unid	4	47,50	190,00
78	Palhetas MF65X MF275 FORD TL75 MF 86H	Unid	8	20,00	160,00
79	Eixo Acel MF65X MF275 FORD TL75 MF 86H	Unid	4	70,50	282,00
80	Anel Exent MF65X MF275 FORD TL75 MF 86H	Unid	4	86,20	344,80
81	Anel Ressalto MF65X MF275 FORD TL75 MF 86H	Unid	4	600,00	2.400,00
82	Kits Roletes MF65X MF275 FORD TL75 MF 86H	Unid	4	220,20	880,80
83	Placa Final MF65X MF275 FORD TL75 MF 86H	Unid	4	180,00	720,00
84	Cubo MF65X MF275 FORD TL75 MF 86H	Unid	4	145,60	582,40
85	Válvula MF65X MF275 FORD TL75 MF 86H	Unid	4	130,00	520,00
86	Arruela De Ajus MF65X MF275 FORD TL75 MF 86H	Unid	4	40,00	160,00
87	Rotor MF65X MF275 FORD TL75 MF 86H	Unid	4	280,30	1.121,20
88	Cabeçote MF65X MF275 FORD TL75 MF 86H	Unid	4	800,00	3.200,00
89	Bicos MF65X MF275 FORD TL75 MF 86H	Unid	16	150,00	2.400,00
90	Disco Do Bico MF65X MF275 FORD TL75 MF 86H	Unid	16	35,00	560,00
91	Porcas De Bico MF65X MF275 FORD TL75 MF 86H	Unid	16	45,00	720,00
92	Canos De Bicos MF65X MF275 FORD TL75 MF 86H	Unid	16	45,00	720,00
93	Bomba Aliment MF65X MF275 FORD TL75 MF 86H	Unid	4	186,20	744,80
94	Banjos MF65X MF275 FORD TL75 MF 86H	Unid	16	25,00	400,00
95	Arruelas MF65X MF275 FORD TL75 MF 86H	Unid	120	0,30	36,00
96	Bicos Injetores Peugeot 2.8	Unid	8	2.134,00	17.072,00
97	Bomba Alta Pressão Peugeot 2.8	Unid	2	4.777,90	9.555,80
98	Flauta Peugeot 2.8	Unid	2	2.768,50	5.537,00
99	Sensor Rotação Peugeot 2.8	Unid	2	280,60	561,20
100	Turbo Peugeot 2.8	Unid	2	2.650,00	5.300,00
101	Bicos Completos Renault Master DCI	Unid	8	2.800,00	22.400,00
102	Bomba Alta Pressão Renault Master DCI	Unid	2	4.777,90	9.555,80
103	Sensor Rotação Renault Master DCI	Unid	2	280,60	561,20
104	Galeria Dos Bicos Renault Master DCI	Unid	2	2.980,00	5.960,00
105	Turbo Renault Master DCI	Unid	2	2.650,00	5.300,00
106	Injetores Renault Master	Unid	4	600,00	2.400,00
107	Bomba De Pressão Renault Master	Unid	1	168,70	168,70
108	Eixo Renault Master	Unid	1	311,63	311,63



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

		1			
109	Arrastador Renault Master	Unid	1	310,54	310,54
110	Pistão Renault Master	Unid	1	140,21	140,21
111	Cabeçote Renault Master	Unid	1	1.059,50	1.059,50
112	Alavanca Renault Master	Unid	1	483,55	483,55
113	Carcaça Renault Master	Unid	1	820,65	820,65
114	Bujão Renault Master	Unid	1	38,60	38,60
115	Válvula Renault Master	Unid	1	166,27	166,27
116	Reparo Renault Master	Unid	1	42,50	42,50
117	Retentor Renault Master	Unid	1	28,00	28,00
118	Parafuso Out Renault Master	Unid	1	38,60	38,60
119	Arruelas De Vedação Renault Master	Unid	20	0,30	6,00
120	Turbo Renault Master	Unid	2	2.650,00	5.300,00
121	Injetores Completos Volare V8 Volare 8500 Iveco City	Unid	12	2.512,11	30.145,32
122	Sensor Rotação Volare V8 Volare 8500 Iveco City	Unid	3	280,60	841,80
123	Sensor Pressão Bico Volare V8 Volare 8500 Iveco City	Unid	3	230,80	692,40
124	Bomba Alta Pressão Volare V8 Volare 8500 Iveco City	Unid	3	4.777,50	14.332,50
125	Galeria Dos Bicos Volare V8 Volare 8500 Iveco City	Unid	3	2.768,50	8.305,50
126	Turbos Volare V8 Volare 8500 Iveco City	Unid	3	2.650,00	7.950,00
127	Elementos Scania 110-111	Unid	12	199,40	2.392,80
128	Válvulas Scania 110-111	Unid	12	65,28	783,36
129	Bicos Injetores Scania 110-111	Unid	12	86,00	1.032,00
130	Discos Dos Bicos Scania 110-111	Unid	12	30,00	360,00
131	Porta Válvulas Scania 110-111	Unid	12	68,92	827,04
132	Porta Injetores Scania 110-111	Unid	12	222,00	2.664,00
133	Canos De Bicos Scania 110-111	Unid	12	45,00	540,00
134	Reparo Regulador Scania 110-111	Unid	2	126,00	252,00
135	Reparo Porta Valv Scania 110-111	Unid	2	68,92	137,84
136	Reparo Bb Aliment Scania 110-111	Unid	4	9,50	38,00
137	Bombeta Scania 110-111	Unid	2	48,60	97,20
138	Válvula Retorno Scania 110-111	Unid	2	110,60	221,20
139	Pistão Bb Aliment Scania 110-111	Unid	2	37,70	75,40
140	Kits De Juntas Scania 110-111	Unid	2	32,50	65,00
141	Arruelas Vedação Scania 110-111	Unid	60	0,30	18,00
142	Abraçadeiras De Canos Scania 110-111	Unid	8	7,00	56,00
143	Acoplamento Scania 110-111	Unid	2	1.800,00	3.600,00
144	Laminas Do Acoplamento Scania 110-111	Unid	16	15,00	240,00
145	Buchas Porta Válvulas Scania 110-111	Unid	12	86,00	1.032,00
SERV	riços			Vala:	Voles Mário
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
146	Reg Bomba Volare MWM X10 GM 14000 PÁ Cumins	Unid	3	220,00	660,00
147	Reg Bicos Volare MWM X10 GM 14000 PÁ Cumins	Unid	14	20,00	280,00
148	Tirar Colocar Bb Volare MWM X10 GM 14000 PA Cumins	Unid	3	180,00	540,00
149	Reg Válvulas Volare MWM X10 GM 14000 PÁ Cumins	Unid	14	10,00	140,00
	-				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·





CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

150	Banho Químico Volare MWM X10 GM 14000 PÁ Cumins	Unid	3	20,00	60,00
151	Trocar Cano Bico Volare MWM X10 GM 14000 PÁ Cumins	Unid	14	30,00	420,00
152	De Tanque Volare MWM X10 GM 14000 PÁ Cumins	Unid	3	120,00	360,00
153	Reg Bomba MWM D229 Dodge950 F2000	Unid	2	220,00	440,00
154	Reg Bicos MWM D229 Dodge950 F2000	Unid	10	20,00	200,00
155	Tirar Colocar Bb MWM D229 Dodge950 F2000	Unid	2	180,00	360,00
156	Reg Valvulas MWM D229 Dodge950 F2000	Unid	10	10,00	100,00
157	Banho Químico MWM D229 Dodge950 F2000	Unid	2	30,00	60,00
158	Trocar Cano Bico MWM D229 Dodge950 F2000	Unid	10	30,00	300,00
159	De Tanque MWM D 229 Dodge950 F2000	Unid	2	120,00	240,00
160	Trocar Bomba Pressão Volare V8 Volare 8500 Iveco City	Unid	3	150,00	450,00
161	Tirar Colocar Unidades Volare V8 Volare 8500 Iveco City	Unid	12	100,00	1.200,00
162	Conferir Unidades Volare V8 Volare 8500 Iveco City	Unid	12	150,00	1.800,00
163	Trocar Flauta Volare V8 Volare 8500 Iveco City	Unid	3	180,00	540,00
164	Limpar Sensores Volare V8 Volare 8500 Iveco City	Unid	3	40,00	120,00
165	Passar Raster Volare V8 Volare 8500 Iveco City	Unid	3	80,00	240,00
166	De Tanque Volare V8 Volare 8500 Iveco City	Unid	3	120,00	360,00
167	Trocar Turbo Volare V8 Volare 8500 Iveco City	Unid	3	120,00	360,00
168	Trocar Bomba Pressão Pegeout 2.8 Renault Master DCI	Unid	2	150,00	300,00
169	Tirar Colocar Unidade Pegeout 2.8 Renault Master DCI	Unid	8	100,00	800,00
170	Conferir Unidades Pegeout 2.8 Renault Master DCI	Unid	8	150,00	1.200,00
171	Limpar Sensores Pegeout 2.8 Renault Master DCI	Unid	2	40,00	80,00
172	Trocar Flauta Pegeout 2.8 Renault Master DCI	Unid	2	180,00	360,00
173	Passar Raster Pegeout 2.8 Renault Master DCI	Unid	2	80,00	160,00
174	De Tanque Pegeout 2.8 Renault Master DCI	Unid	2	120,00	240,00
175	Trocar Turbo Pegeout 2.8 Renault Master DCI	Unid	2	120,00	240,00
176	Reg Bomba MF65X/MF275/FORD TL75/MF86H	Unid	5	220,00	1.100,00
177	Reg Bicos MF65X/MF275/FORD TL75/MF86H	Unid	16	15,00	240,00
178	Tirar Colocar Bb MF65X/MF275/FORD TL75/MF86H	Unid	5	120,00	600,00
179	Reg Válvulas MF65X/MF275/FORD TL75/MF86H	Unid	16	10,00	160,00
180	Banho Químico MF65X/MF275/FORD TL75/MF86H	Unid	5	20,00	100,00
181	Trocar Cano Bico MF65X/MF275/FORD TL75/MF86H	Unid	16	30,00	480,00
182	De Tanque MF65X/MF275/FORD TL75/MF86H	Unid	5	80,00	400,00
183	Reg Bomba Retro Escav/Rolo Comp Caterp	Unid	2	440,00	880,00
184	Reg Bicos Retro Escav/Rolo Comp Caterp	Unid	8	30,00	240,00
185	Tirar Colocar Bb Retro Escav/Rolo Comp Caterp	Unid	2	200,00	400,00
186	Reg Válvulas Retro Escav/Rolo Comp Caterp	Unid	8	20,00	160,00
187	Banho Químico Retro Escav/Rolo Comp Caterp	Unid	2	20,00	40,00





CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

188	Trocar Cano Bico Retro Escav/Rolo Comp Caterp	Unid	8	30,00	240,00
189	Reg Bomba Renault Master / MB 812	Unid	2	220,00	440,00
190	Reg Bicos Renault Master / MB 812	Unid	8	20,00	160,00
191	Tirar Colocar Bb Renault Master / MB 812	Unid	2	180,00	360,00
192	Reg Válvulas Renault Master / MB 812	Unid	8	20,00	160,00
193	Banho Químico Renault Master / MB 812	Unid	2	20,00	40,00
194	Trocar Cano Bico Renault Master / MB 812	Unid	8	30,00	240,00
195	Trocar Turbo Renault Master / MB 812	Unid	2	120,00	240,00
196	De Tanque Renault Master / MB 812	Unid	2	120,00	240,00
197	Reg Bomba Scania 110/111	Unid	2	280,00	560,00
198	Reg Bicos Scania 110/111	Unid	12	20,00	240,00
199	Tirar Coloca Bb Scania 110/111	Unid	2	220,00	440,00
200	Reg Valv Scania 110/111	Unid	12	20,00	240,00
201	Banho Químico Scania 110/111	Unid	2	50,00	100,00
202	Trocar Cano Bicos Scania 110/111	Unid	12	30,00	360,00
203	De Tanque Scania 110/111	Unid	2	120,00	240,00
204	Reg Bomba MB 1620/1313/1113/1214/1314/1318	Unid	6	220,00	1.320,00
205	Reg Bicos MB 1620/1313/1113/1214/1314/1318	Unid	36	20,00	720,00
206	Tirar Colocar Bb MB 1620/1313/1113/1214/1314/1318	Unid	6	180,00	1.080,00
207	Reg Válvulas MB 1620/1313/1113/1214/1314/1318	Unid	36	10,00	360,00
208	Banho Químico MB 1620/1313/1113/1214/1314/1318	Unid	6	30,00	180,00
209	Trocar Canos Bicos MB 1620/1313/1113/1214/1314/1318	Unid	36	30,00	1.080,00
210	Tanque MB 1620/1313/1113/1214/1314/1318	Unid	6	120,00	720,00
211	Trocar Turbo MB 1620/1313/1113/1214/1314/1318	Unid	6	120,00	720,00

<u>Valor total máximo:</u> R\$ 299.184,54 (duzentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

OBS: "SOMENTE DEVERÃO SER COTADOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE"



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

ANEXO 02

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (Apresentar fora dos envelopes)

4	Empresa					,	neste	ato	repr	esen	tada	por	seu	sóc	io-ge	rente
ore	sidente/dir	etor .			, cre	edend	ia o S	Sr.(a)			,	con	ferind	o-lhe	todo	os os
000	deres gerai	is nec	essário	s à prá	ática d	e qua	aisquer	atos	relaci	onad	os co	m o	Pregã	o Pre	senc	ial n.º
39/	2014, espe	ecialm	ente os	s de ru	ubricar	toda	a doci	umen	tação	e as	prop	osta	s, em	itir de	clara	ções
apr	esentar re	clama	ções, i	mpugr	nações	s ou	recurso	s, de	sistir	de p	razos	recu	ırsais,	assi	nar a	ıtas e
ofe	rtar lances	verba	is de p	reço n	a sess	são.										
nfo	ormamos o	s dad	os band	cários (da par	ticipa	nte cre	denci	ada:							
3aı	nco:			Ag:					Co	nta n	0					
											LOC	CAL,	DIA de	e MÊ	S de :	2014.

nome e assinatura do responsável legal (com firma reconhecida)



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

ANEXO 03

INFORMAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

Nome:			_
ldt:	CPF:	Atribuição:	
Nome:			_
ldt:	CPF:	Atribuição:	
Nome:			_
ldt:	CPF:	Atribuição:	
Endereço:			
CONTRATO SO	CIAL:		
Instrumento: ()	Contrato Social () Req	querimento Empresário Individual	
Nome:			
Número do Regi	stro:	Data do Registro:	
DADOS BANCÁ	RIOS:		
Banco:	Ag:	Conta nº	
prestadas.	Declaro sob as penas	da lei, serem verdadeiras as informações acima	
			Data
	Nome, assir	natura e carimbo CNPJ	

OBSERVAÇÕES:

- 1) DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS SÓCIOS CONSTANTES DO CONTRATO SOCIAL E SEUS DADOS PESSOAIS;
- 2) A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA E DEVE VIR FORA DOS ENVELOPES LACRADOS
- 3) APRESENTAR A DECLARAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO
- 4) EM CASO DE S.A. APRESENTAR QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

ANEXO 04

MODELO PROPOSTA

Ao Município de Santa Mariana-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014 -- Proposta.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

Proposta: Deverá ser apresentado preço unitário e total, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

DECLARAMOS que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Preço unitário	Valor Total

LOCAL E DATA

representante legal da empresa CARIMBO E ASSINATURA



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL № 39/2014

(Razão social da empresa), CNPJ/MF, sediada (endereço completo), declara	, sob as penas
da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e está de acordo	com todas as
disposições do Pregão nº 39/2014	
	(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
ODS : Está degleração deverá cor emitido em napel timbrado do empreso	nronononto o

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar fora dos envelopes)

A empresa	, Inscrita r	no CNPJ sob o nº	, declara
sob as penas da lei, que se	trata de	(Micro empresa ou E	Empresa de Pequeno
Porte), de acordo com a r	eceita bruta anua	al, podendo receber o tratame	ento previsto na Lei
Complementar nº 123, de 14	de dezembro de	2.006, com relação ao Process	so Licitatório, estando
ciente da responsabilidade a	dministrativa, civil	e penal.	
			Local e data
			_
Nome	e assinatura do Re	epresentante legal da empresa	



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas

da Lei	, que	até a	prese	ente data	a ine	xistem f	atos	impedit	ivos	para	sua	habilitaçã	o no	prese	nte
proces	so cie	nte da	obriga	atoriedad	de de	declara	r oco	rrências	pos	teriore	es.				
													Lo	cal e Da	ata
															
			(Nom	ie e Núm	nero (da Carte	ira de	e Identic	dade	do De	eclar	ante)			
OBS.:	Está	decla	ração	deverá	ser	emitida	em	papel	timb	rado	da	empresa	prop	onente	е

Edital de Pregão Presencial nº 39/2014 Processo Administrativo de Licitação nº 69/2014

carimbada com o número do CNPJ.



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014**, instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Mariana, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº 39/2014, realizado pela Prefeitura do Município de Santa Mariana.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.			
	, em	de	de 2014
(Assinatura do representante legal d	da empresa	proponente)	



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

ANEXO 10

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № ____/2014 PREGÃO PRESENCIAL № 39/2014 PARA REGISTRO DE PREÇOS

No dia _	do mês de	de 2014, na l	Prefeitura Mu	nicipa	I de Santa Maria	ana – Pr,	situada
na Rua	Antônio Manoel	dos Santos, n°. 151, S	Santa Mariana	ı – PR	, CEP: 86.350-0	00, o Sr. F	² refeito
JORGE	RODRIGUES I	NUNES residente e	domiciliada r	nesta	cidade, portado	r da Céd	lula de
Identida	de RG sob nº. 2	.162.410-PR e CPF s	ob nº. 362.50	4.069-	72, consideranc	lo o result	ado do
julgame	nto do Pregão P	resencial 39/2014, cuj	a homologaçã	ão foi _l	oublicada na edi	ção do Jo	rnal do
dia	_//RE	SOLVE registrar os p	reços da emp	oresa			
inscrita	no CNPJ r	10	, neste	ato	representada	pelo(a)	Sr.(a)
		_, portador do RG nº		e do	CPF nº	, er	mpresa
vencedo	ora do(s) item(ns), atendendo a	as condições	do Ed	ital e as constar	ites nesta	Ata de
Registro	de Preços, suj	eitando-se as partes	às normas d	consta	ntes das Leis n	os 8.666/	1993 е
10.520/2	2002 e alteraçõe	es e Decreto Municipal	n° 057/2007	e dem	nais normas aplic	ráveis	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto a Aquisição de **Aquisição de peças e execução de serviços** para manutenção de bombas, bicos injetores e turbinas para todos os veículos que compõem a frota municipal, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.2 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.
- 1.3 Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ATA

- 2.1 Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:
- 2.1.1. Edital de Pregão Presencial Nº 39/2014
- 2.1.2. Memorial descritivo.
- 2.1.3. Proposta de Preços.
- 2.1.4. Ata de julgamento do pregão nº 39/2014
- 2.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária(s) a ser (em) indicada(s) na AF Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.
- 3.2 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.
- 3.3 O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

4.1 - Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes das propostas e da ata de julgamento do Pregão Presencial nº 39/2014.

4.2. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Marca	Preço unitário p/ registro

- 4.3 O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
- 4.4 O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 4.5 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **365 dias**, a partir da sua assinatura.
- 5.2 Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Mariana Pr, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

- 6.1 Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital de Pregão Presencial nº 39/2014 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.
- 6.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 6.3 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 6.4 Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 6.5 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 6.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.7 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 6.8 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.9 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

- 7.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.
- 7.2 Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
- 7.3 Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
- 7.4 Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.5 Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.6 O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 8.1 A compra será efetuada fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município. A entrega dos itens será de responsabilidade da fornecedora e será efetuada em local determinado pelo diretor do Departamento solicitante no prazo máximo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
- 8.2 A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
- 8.3 Os materiais solicitados, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 8.4 O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA CNPJ nº. 75.392.019/0001-20 Rua Antônio Manoel dos Santos, 151.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado **em até** 05 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.
- 9.1.1 A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.
- 9.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.
- 9.3 Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 9.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento sob responsabilidade do servidor (nome e cpf).
- 10.2 O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
 - a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
 - b) até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 12.2 O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.
- 14.2 Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.
- 14.3 Fica eleito o Foro da comarca de Santa Mariana-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ε,	por	estarem	justos	e acorda	dos, a	ssinam	о рі	resente	instru	umento	em	02	(duas)	vias	de	igual
te	or e	forma, de	tudo c	ientes, pa	ra que	produz	am	seus efe	eitos I	legais e	jurí	dico	S.			

JORGE RODRIGUES NUNES	
Prefeito	registrada